



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Linhares - 3ª Vara Criminal

Rua Alair Garcia Duarte, S/N, FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY, Três Barras, LINHARES - ES - CEP: 29096-960  
(Telefones: )

PROCESSO Nº 0056888-80.2012.8.08.0030

AÇÃO : AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Autor: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RÉUS: VALDENEI RIBEIRO DA SILVA, VERA LUCIA FREIRE MIRANDA DA SILVA, MAICON MICHELSEN COELHO

CERTIDÃO DE  
OBJETO E PÉ

Analista Judiciário Especial / Chefe de Secretaria, Linhares - 3ª Vara Criminal, por nomeação na forma da lei etc

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PARTE INTERESSADA MAICON MICHELSEN COELHO	
DOCUMENTO (CNPJ/CPF) DA PARTE INTERESSADA: 001.358.070-18	
TIPO DE AÇÃO: 280 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)	Nº DO PROCESSO 0056888- 80.2012.8.08.0030
Vítima: "COLETIVIDADE"	REUS: VALDENEI RIBEIRO DA SILVA, VERA LUCIA FREIRE MIRANDA DA SILVA, MAICON MICHELSEN COELHO
DATA DO AJUIZAMENTO: 26/11/2012	DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/11/2012
OBJETO DO PROCESSO: Trata-se de ação penal na qual os réus foram denunciados pelo Ministério Público em 24/07/2014, nos seguintes termos: "denuncio VERA LUCIA FREIRE MIRANDA DA SILVA e VALDENEI RIBEIRO DA SILVA, como incurso nas sanções do artigo 171, §2º, inciso I do Código Penal c/c artigo 66-B, §2º da Lei 4.728/1965, bem como MAICON MICHELSEN COELHO, como incurso nas sanções do artigo 180, "caput" do Código Penal"	
DATA DO DESPACHO QUE ORDENOU A CITAÇÃO: 30/09/2014	
FASE ATUAL: Encontra-se o processo suspenso em relação aos réus Valdenei e Vera Lucia, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal. Quando ao réu Maicon Michelsen Coelho, foi declarada a extinção de sua punibilidade em sentença datada de 21/09/2022, por cumprimento a suspensão condicional do processo.	

\* LINHARES

Na data da assinatura digital

